



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 25-09-01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 2425

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para atender a programação de despesas com o Orçamento Participativo do presente exercício.

Art. 2º - A suplementação de que trata o artigo anterior será destinada à Secretaria Municipal de Obras na seguinte dotação orçamentária:

09-10.58.323.2.028	4.1.1.0	R\$ 1.000.000,00
TOTAL		R\$ 1.000.000,00

Art. 3º - Para efeito da suplementação prevista no Artigo 2º, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

01-01.01.001.1001	4.1.1.0	R\$ 1.000.000,00
TOTAL		R\$ 1.000.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 19 de setembro de 2001


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Mzfn